

SEMERJ
www.semerj.org.br
semerj@semerj.org.br

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Covac Sociedade de Advogados
www.advcovac.com.br
advcovac@advcovac.com.br

Covac Educação & Soluções
www.covac.com.br
covac@covac.com.br



INFORME LEGISLATIVO

Publicações recentes envolvendo IES do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA No- 1.420 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto No- 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e, conforme consta do Registro E-MEC No- 20077961, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Turismo, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo **Centro Universitário Fluminense**, na Rua Tenente Coronel Cardoso, No- 349, Centro, na cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Cultural de Campos, na cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto No- 5.773, de 9 de maio de 2006. Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA No- 1.424, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto No- 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e, conforme consta do registro E-MEC No- 20070107, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Fisioterapia, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela **Universidade Veiga de Almeida**, no campus fora de sede, na Estrada das Perynas, s/ n, bairro Perynas, na cidade de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação Educacional Veiga de Almeida, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto No- 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA No- 1.425, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC no 200711175, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia de Petróleo, bacharelado, com 280 (duzentas e oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo **Centro Universitário Augusto Motta**, na Avenida Paris, no 72, bairro Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006. Parágrafo único O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – www.semerj.org.br – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para informativo@semerj.org.br com o assunto REMOVER.